



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 1996 - 6ª-FEIRA Nº 1463 - circulação: 13.12.96 às 15:00h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Chefe do Gabinete do Governador
JARDEL ADAILTON S. NUNES

Chefe da Casa Militar
MJ. RICARDO LEÃO DIAS

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDERGADO GOMES DE ALENCAR

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Educação e Cultura
RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania (Interino)
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
ALBERTO PEREIRA GÓES

Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento
MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
AMILTON LOBATO COUTINHO
Procurador Geral do Estado
JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 1041/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 3169, de 16 de novembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ADALBERTO ALCÂNTARA DO COITO, Chefe da unidade de Material do Departamento Rodoviário Federal, RENILDO COELHO DE ALMEIDA, Datilógrafo, RAIMUNDO RAMOS, Agente de Portaria, lotados na Secretaria Estadual do Meio Ambiente, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo do Almoarifado da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos no período de 23 a 31 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1996.

GILBERTO FIRMINO MARTINS
Secretário de Estado da Administração
em Exercício

JOSITO BELARMINO BISPO
Diretor do DSG/SEAD

PORTARIA Nº 1042/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Decreto nº 3169, de 16 de novembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ZENILDA RODRIGUES LAMARÃO, Agente Administrativo, ANA BALIEIRO DE BRITO, Agente de Portaria e GEOVANE ALMEIDA DE ARRUDA, Agente Administrativo, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo do Almoarifado da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 23 a 31 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1996.

GILBERTO FIRMINO MARTINS
Secretário de Estado da Administração
em Exercício

JOSITO BELARMINO BISPO
Diretor do DSG/SEAD

PORTARIA Nº 1043/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 3169, de 16 de novembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ROSILDO RODRIGUES DOS ANJOS, Agente Administrativo, MANOEL DE JESUS MORAES, Agente Administrativo, lotados na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo do Almoarifado da Divisão de Transportes Oficiais/SEAD, no período de 23 a 31 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1996.

GILBERTO FIRMINO MARTINS
Secretário de Estado da Administração
em Exercício

JOSITO BELARMINO BISPO
Diretor do DSG/SEAD

PORTARIA Nº 1044/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 3169, de 16 de novembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LEIF WHITNEY FRANÇA NASCIMENTO, Chefe da Seção de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, AGUINALDO JOSÉ GOMES DE MELO, Assessor e MARIA BENVINDA MACALHÃES CARDOSO, Agente Administrativo, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo do Almoarifado da Divisão de Manutenção e Reparos, no período de 23 a 31 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1996.

GILBERTO FIRMINO MARTINS
Secretário de Estado da Administração
em Exercício

JOSITO BELARMINO BISPO
Diretor do DSG/SEAD

PORTARIA Nº 1045/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto 3169, de 16 de novembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar AMÉRICO GUIMARÃES QUEIROZ FILHO, Chefe da Seção de Material e Patrimônio do Departamento Estadual de Trânsito, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, BENEDITO BARRETO DE JESUS, Agente Administrativo, IRLAN RÔCHA DE ARAÚJO, Motorista Oficial, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ROSILDO RODRIGUES DOS ANJOS, Agente Administrativo e MANOEL DE JESUS MORAES, Agente Administrativo, lotados na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo do Almoarifado da Farmácia Central, no período de 23 a 31 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1996.

GILBERTO FIRMINO MARTINS
Secretário de Estado da Administração
em Exercício

JOSITO BELARMINO BISPO
Diretor do DSG/SEAD

Trabalho e Cidadania

PORTARIA (P) Nº 219/96-SETRACI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Of. nº 0664/96-FCRIA/SETRACI, RESOLVE:

DESIGNAR:

SERVIDORA: GÉRISSUE FERREIRA DE SOUZA.

CARGO: ASSESSOR, CDD. CDS-1

PARA: Deslocar-se da sede de suas atribuições Macapá, até SÃO LUIZ/MARANHÃO, a fim de participar do Fórum Nacional de Dirigentes de Órgão Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente-FONACRIAD no período de 26 a 29 de novembro do corrente ano, ficando a concessão de diárias por conta da FORIA.

MACAPÁ (AP), 26 de novembro de 1.996.

MARIA VILMA MACHADO
- Secretária -

PORTARIA (P) Nº 220/96-SETRACI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. nº 015/96-Ssst-DRT/CT/SETRACI, RESOLVE:

DESIGNAR:

SERVIDOR: OMIEL JUSTINO GARCIA MEDEIROS.

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

PARA: Substituir RUI MIRANDA, CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CDI-2, durante seu gozo de férias referente o exercício de 1997, no período de 02 a 31 de janeiro de 1997.

MACAPÁ (AP), 28 de novembro de 1.996.

MARIA VILMA MACHADO
- Secretária -

PORTARIA (P) Nº 221/96-SETRACI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o processo nº 28780.001493/96-SETRACI, RESOLVE:

REMOVER À PEDIDO:

SERVIDOR: JOELSON DOS SANTOS SARMENTO.

FUNÇÃO: AGENTE DE VIGILÂNCIA DO QUADRO DE PESSOAL DO ESTADO DO AMAPÁ.

DO: Município de Macapá.

PARA: Município de Santana.

MACAPÁ (AP), 26 de novembro de 1.996.

MARIA VILMA MACHADO
- Secretária -

PORTARIA (P) Nº 222/96-SETRACI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. nº 080/96-C.C.Muca/SETRACI, RESOLVE:

DESIGNAR:

SERVIDOR: ANTONIO JORGE ROSA PINHEIRO.

FUNÇÃO: DATILÓGRAFO DO QUADRO DE PESSOAL DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

PARA: Substituir JOSÉ DE SOUZA NAZARÉ, Chefe do Centro de Convivência do Buritizal, CDI-3, durante seu gozo de férias referente o exercício de 1.995, no período de 04 de dezembro de 1.995 a 02 de janeiro 1.997.

MACAPÁ (AP), 28 de novembro de 1.996.

MARIA VILMA MACHADO
- Secretária -

PORTARIA (P) Nº 223/96-SETRACI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. nº 067/96-CCVR/RI/SETRACI, RESOLVE:

DESIGNAR:

SERVIDORA: MARIA ANDRÉIA DE MORAES GUEDES.

FUNÇÃO: DATILÓGRAFO DO QUADRO DE PESSOAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

PARA: Substituir ELIZA KÁTIA DOS SANTOS SILVA, Assistente Social e Secretária Administrativa, Cód. CDI-1, durante seu gozo de férias referente o exercício de 1.995, no período de 01 a 30 de dezembro/96.

MACAPÁ (AP), 28 de novembro de 1.996.

MARIA VILMA MACHADO
- Secretária -

PORTARIA (P) Nº 224/96-SETRACI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. nº 1658/GAB/SETRACI, RESOLVE:

DESIGNAR:

SERVIDORA: NEIZA MONTEIRO DE MENEZES

CARGO: ASSESSOR, CDD. CDS-1

PARA: Substituir acumulativamente JANEIDE PESSOA DA SILVA, Chefe de Gabinete, CDD. CDS-2, durante seu impedimento no período de 09 a 23 de dezembro do corrente ano em curso, por motivo de problemas de saúde na família.

MACAPÁ (AP), 22 de dezembro de 1.996.

MARIA VILMA MACHADO
- Secretária -

PORTARIA (P) Nº 225/96 - SETRACI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. nº 270/96-CEPA/FCRIA, RESOLVE:

DESIGNAR:

SERVIDORA: DEISOLINA VILHENA SILVA.

FUNÇÃO: PROFESSORA DE 1ª e 2ª Grau do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá/SEC.

PARA: Substituir GÉRISSUE FERREIRA DE SOUZA, ASSESSOR, CDD. CDS-1, durante seu impedimento por motivo de viagem, no período de 26 a 29 de novembro/96.

MACAPÁ (AP), 26 de novembro de 1.996.

MARIA VILMA MACHADO
- Secretária -

Educação

PORTARIA

(P) nº 1276/96 - SEEC

O Secretário de Estado da Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade de acompanhamento "in loco" em escolas da rede estadual de ensino,

Considerando a urgência desta Secretaria em dinamizar e viabilizar certas ações para algumas escolas, face aos problemas que estão sendo vivenciados no encerramento do ano letivo/96

Resolve:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho, formado por representantes dos Departamentos de Educação Básica; Educação Média e Supletiva; Administração e Finanças; Assistência ao Estudante; Técnico-Pedagógico Escolar; Coordenação das Caixas Escolares, Núcleo Setorial de Planejamento e Gabinete, para proceder inspeção técnico-administrativa e pedagógica em escolas urbanas e rurais do Estado que estejam enfrentando dificuldades na condução do processo de Gestão Escolar.

Art. 2º - Designar a Servidora Miriam Alves Corrêa, Diretora do Departamento de Assistência ao Estudante, para Coordenar os trabalhos, podendo para o bom cumprimento da missão que ora lhe é confiada requisitar os servidores de cada setor componente deste Grupo.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 dias, a contar da publicação do deste ato, para a conclusão dos trabalhos.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá, AP, 12 de Dezembro de 1996

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação no Amapá

PORTARIA (P) Nº 1277/96 - SEEC

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (P) 4187 de 24 de outubro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Clécio Luís Vilhena Vieira para responder pelo Departamento de Assistência ao Estudante - DAE no período de 11.12.1996 a 11.01.1997, em que a titular Professora Miriam Alves Corrêa, estará Coordenando o Grupo de Trabalho Instituído pela Portaria nº 1276, de 11 de dezembro de 1996.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Gabinete do Secretário da Educação, em Macapá, 11 de dezembro de 1996.

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Fazenda

(P) nº 092/96-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº 071/96-GAB/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR, MARIA JOSÉ DOS SANTOS MAFRA, Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, pertencente a Tabela Permanente de Empregos do Ex-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria e Estado da FAZENDA/SEFAZ, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código CDI-1, durante o impedimento de seu respectivo titular JOSE RAJUNDO DE BRITO PAES, que entrará em gozo de férias re

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

JEFFERSON LUIZ BARBOSA SANTANA

Diretor

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES

Chefe da Divisão Industrial

ALBERTINA SILVA PEREIRA

Chefe da Divisão Administrativa

EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO

Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - Fone: (096) PABX - 212-2136 e 2138 - Ramais: Secretaria 30, D. Adm. 31, Diret. 34, D. Comerc. 39, Revisão 35, Fotomec. 36, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Almoxarifado 40. Divisão Industrial - 212-2137. FAX: (096) 212-2135 - CEP: 68.900-100-Macapá-AP.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	- Assinatura.....	35,33	70,66	141,32
02	- Assinatura com remessa postal.....	57,35	114,70	229,40

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....R\$ 0,32
* Modelo II.....R\$ 0,40

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelos I e II), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,70
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em laudo padrão.....R\$ 2,70
Centímetro para compor.....R\$ 3,78
Página exclusiva.....R\$ 323,29
Proclama de Casamento.....R\$ 29,60
Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 horas e Das: 14:30 às 18:00 horas.

gumentos referentes ao exercício de 1995, no período de 25.11.96 a 23.12.96.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de novembro de 1996

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) nº 093/96-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº 074/96-GAB/SEFAZ.

RESOLVE:

PRORROGAR, a permanência dos servidores designados da Portaria nº 080/96-SP/SEFAZ, no período de 25 a 26 de outubro de 1996.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de novembro de 1996

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) nº 094/96-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Ofício nº 664/96-GAB/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR, LANA DE NAZARÉ TELES DO NASCIMENTO, Fiscal de Tributos AF-I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, a fim de participar da Reunião do Sistema de informações sobre o Substituto Tributário, no período de 03 a 05.12.96.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de novembro de 1996

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) nº 094-A/96-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Ofício nº 676/96-GAB/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR, LAÉRCIO MARQUES PANTOJA, Diretor do Departamento de Administração Financeira/SEFAZ, Código CDS-2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até a

cidade de Belém/PA, a fim de participar do Seminário Sobre Modelos de Gestão das Secretarias de Fazenda, no período de 09 a 12.12.96.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de dezembro de 1996

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) nº 095/96-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Ofício nº 676/96-GAB/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR, JOSÉ AIRTON GALENO CARDOSO, Diretor do Departamento de Administração Tributária/SEFAZ, Código CDS-2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, a fim de participar do Seminário Sobre Modelos de Gestão das Secretarias de Fazenda e a 84ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária-CONFAZ, no período de 09 a 13.12.96.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de dezembro de 1996

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) nº 096/96-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº 0182/96-DAT/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR, ROLANDO GIOVANNI DE FARIAS, Auxiliar de Fiscal AF II, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para exercer a função de confiança de Chefe da Agência de Rendas de Calçoene, Código CDI-3, durante o impedimento de sua respectiva titular JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR, que entrou em gozo de férias regulamentares referente ao exercício de 1996, no período de 01 a 30.10.96.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de novembro de 1996

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) nº 097/96-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. 0204/96-DAT/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR, NEWTON DOUGLAS BARATA DOS SANTOS, Assessor, Código CDS-1/GAB/SEFAZ, para responder acumulativamente pela Diretoria do Departamento de Administração Tributária/DAT/SEFAZ, Código CDS-2, durante o impedimento de seu respectivo titular JOSÉ AIRTON GALENO CARDOSO, que viajará até a cidade de Belém/PA, designado através da Portaria nº 095/96-SP/SEFAZ, de 04.12.96, no período de 09 a 13.12.96.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de dezembro de 1996

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) nº 098/96-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Ofício nº 700/96-GAB/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR, JOAQUIM SILVA DOS SANTOS, Chefe da Divisão de Prestação de Contas, Código CDS-1/DEC/SEFAZ, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP até a cidade de Belém/PA, a fim de participar das reuniões extraordinárias da GT e COTEPE e 84ª Reunião Ordinária do CONFAZ, no período de 10 a 13.12.96.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de dezembro de 1996

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) nº 099/96-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº 075/96-GAB/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR, NELSON FERREIRA DOS SANTOS, Diretor do Departamento de Contabilidade Código CDS-2, para responder acumulativamente pelo Departamento de Administração Financeira, Código CDS-2, em substituição de seu respectivo titular LAÉRCIO MARQUES PANTOJA, que encontra-se na cidade de Belém/PA, designado através da Portaria nº 094-A/96-SP/SEFAZ, no período de 09 a 12.12.96.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de dezembro de 1996

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS PAGAS
EXERCÍCIO DE 1996 - BIMESTRE 1

613

RECEITA	R\$	R\$	DEPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		74.246.745,17	DESPESAS CORRENTES		30.035.204,78
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.864.678,26		DESPESAS DE CUSTEIO	24.457.962,18	
RECEITA PATRIMONIAL	20.727,36		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.577.242,60	
RECEITA DE SERVIÇOS	37.189,31				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.101.829,71				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	122.520,50				
TOTAL		74.246.745,17	SUPERÁVIT	44.211.540,39	

SUPERAVIT	44.211.447,39		TOTAL		74.248.745,17
RECEITAS DE CAPITAL		10.999.388,10	DESPESAS DE CAPITAL		551.093,24
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	10.999.388,10		INVESTIMENTOS	142.100,00	
			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	408.993,24	
TOTAL	10.999.388,10		TOTAL		551.093,24
SUPERAVIT	10.448.294,86				

RESUMO

RECEITAS CORRENTES		74.248.745,17	DESPESAS CORRENTES		30.035.204,78
RECEITAS DE CAPITAL		10.999.388,10	DESPESAS DE CAPITAL		551.093,24
SOMA		85.248.133,27	SOMA		30.586.298,02
			SUPERAVIT		54.659.835,25
		85.248.133,27			85.248.133,27

Getúlio do Espírito Santo Neto
Secretário de Estado da Fazenda

Nelson Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Contabilidade

GOVERNO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS PAGAS
EXERCÍCIO DE: 98 / BIMESTRE: 2

013

RECEITA	RS	RS	DEPESA	RS	RS
RECEITAS CORRENTES		155.917.584,60	DESPESAS CORRENTES		74.055.429,67
RECEITA TRIBUTARIA	18.723.703,65		DESPESAS DE CUSTEIO	62.986.551,07	
RECEITA PATRIMONIAL	39.693,17		TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.071.988,60	
RECEITA DE SERVIÇOS	79.304,18				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	138.882.308,43				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	192.569,17				
TOTAL		155.917.584,60	SUPERAVIT	81.859.044,93	
SUPERAVIT	81.859.044,93		TOTAL		155.917.584,60
RECEITAS DE CAPITAL		31.743.021,82	DESPESAS DE CAPITAL		2.138.812,05
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	31.743.021,82		INVESTIMENTOS	1.102.471,67	
			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.036.340,38	
TOTAL	31.743.021,82		TOTAL		2.138.812,05
SUPERAVIT	29.604.209,77				

RESUMO

RECEITAS CORRENTES		155.917.584,60	DESPESAS CORRENTES		74.055.429,67
RECEITAS DE CAPITAL		31.743.021,82	DESPESAS DE CAPITAL		2.138.812,05
SOMA		187.660.606,42	SOMA		76.197.351,72
			SUPERAVIT		111.463.254,70
		187.660.606,42			187.660.606,42

Getúlio do Espírito Santo Neto
Secretário de Estado da Fazenda

Nelson Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Contabilidade

GOVERNO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS PAGAS
EXERCÍCIO DE: 98 / BIMESTRE: 3

013

RECEITA	RS	RS	DEPESA	RS	RS
RECEITAS CORRENTES		222.318.110,40	DESPESAS CORRENTES		132.644.938,72
RECEITA TRIBUTARIA	25.589.040,85		DESPESAS DE CUSTEIO	115.306.276,43	
RECEITA PATRIMONIAL	288.648,34		TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.338.662,29	
RECEITA DE SERVIÇOS	114.622,60				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	195.023.050,05				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	302.760,26				
TOTAL		222.318.110,40	SUPERAVIT	89.673.171,68	
SUPERAVIT	89.673.171,68		TOTAL		222.318.110,40
RECEITAS DE CAPITAL		42.454.334,90	DESPESAS DE CAPITAL		6.827.191,19
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	42.454.334,90		INVESTIMENTOS	4.450.903,08	
			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.376.288,11	
TOTAL	42.454.334,90		TOTAL		6.827.191,19
SUPERAVIT	35.627.143,71				

RESUMO

RECEITAS CORRENTES		222.318.110,40	DESPESAS CORRENTES		132.644.938,72
RECEITAS DE CAPITAL		42.454.334,90	DESPESAS DE CAPITAL		6.827.191,19
SOMA		264.772.445,30	SOMA		139.472.129,91
			SUPERAVIT		125.300.315,39
		264.772.445,30			264.772.445,30

Getúlio do Espírito Santo Neto
Secretário de Estado da Fazenda

Nelson Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Contabilidade

GOVERNO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS PAGAS
EXERCÍCIO DE: 98 / BIMESTRE: 4

013

RECEITA	RS	RS	DEPESA	RS	RS
RECEITAS CORRENTES		345.592.277,27	DESPESAS CORRENTES		192.870.188,24
RECEITA TRIBUTARIA	37.177.410,00		DESPESAS DE CUSTEIO	188.513.055,20	
RECEITA PATRIMONIAL	437.064,41		TRANSFERENCIAS CORRENTES	24.357.111,04	
RECEITA DE SERVIÇOS	154.812,73				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	307.320.607,03				

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	602.512,50				
TOTAL		345.582.277,27	SUPERAVIT	152.722.111,08	
SUPERAVIT	152.722.111,08		TOTAL		345.582.277,27
RECEITAS DE CAPITAL		55.033.089,22	DESPESAS DE CAPITAL		11.218.337,94
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	55.033.089,22		INVESTIMENTOS	7.181.757,08	
TOTAL	55.033.089,22		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.034.580,25	
SUPERAVIT	43.818.781,88		TOTAL		11.218.337,94

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	345.582.277,27	DESPESAS CORRENTES	192.870.185,24
RECEITAS DE CAPITAL	55.033.089,22	DESPESAS DE CAPITAL	11.218.337,94
SOMA	400.625.376,49	SOMA	204.088.523,18
		SUPERAVIT	196.536.853,31
	400.625.376,49		400.625.376,49

Secretário do Estado da Fazenda
Secretaria de Estado da Fazenda

Nelson Pereira dos Santos
Membro do Conselho de Contas do Estado

GOVERNO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS PAGAS
EXERCÍCIO DE: 96 BIMESTRE: 5

013

RECEITA	R\$	R\$	DEPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		392.823.915,82	DESPESAS CORRENTES		250.777.429,14
RECEITA TRIBUTÁRIA	45.841.857,90		DESPESAS DE CUSTEIO	217.250.222,44	
RECEITA PATRIMONIAL	557.099,38		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.527.206,70	
RECEITA DE SERVIÇOS	293.100,83				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	345.417.232,57		SUPERAVIT	142.046.486,68	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	614.815,84		TOTAL		392.823.915,82
TOTAL		392.823.915,82	DESPESAS DE CAPITAL		19.273.472,79
SUPERAVIT	142.046.486,68		INVESTIMENTOS	13.501.862,05	
RECEITAS DE CAPITAL		55.430.654,65	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.771.610,14	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	55.430.654,65		TOTAL		19.273.472,79
TOTAL	55.430.654,65				
SUPERAVIT	45.157.181,86				

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	392.823.915,82	DESPESAS CORRENTES	250.777.429,14
RECEITAS DE CAPITAL	55.430.654,65	DESPESAS DE CAPITAL	19.273.472,79
SOMA	458.254.570,47	SOMA	270.050.901,93
		SUPERAVIT	188.203.668,54
	458.254.570,47		458.254.570,47

Secretário do Estado da Fazenda
Secretaria de Estado da Fazenda

Nelson Pereira dos Santos
Membro do Conselho de Contas do Estado

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS COTAS DO ICMS E IPVA REPASSADOS AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ

MUNICÍPIOS/TRIBUTOS	ICMS	IPVA	NOVEMBRO/96
			TOTAL
MACAPÁ	702.774,76	172.252,66	875.027,42
SANTANA	252.112,54	18.129,22	270.241,76
LARANJAL DO JARI	61.160,40	226,32	61.386,72
FERREIRA GOMES	11.143,10	0,00	11.143,10
AMAPÁ	14.815,25	0,00	14.815,25
TARTARUGALZINHO	12.915,86	0,00	12.915,86
CALÇOENE	25.578,47	0,00	25.578,47
OLAPOQUE	41.913,24	0,00	41.913,24
MAZAGÃO	43.306,12	0,00	43.306,12
PORTO GRANDE	17.347,78	0,00	17.347,78
PRACUUBA	10.763,22	0,00	10.763,22
ITAUBAL	9.876,83	0,00	9.876,83
CUTIAS	10.383,34	0,00	10.383,34
SERRA DO NAVIO	40.140,47	0,00	40.140,47
AMAPÁRI	12.029,47	0,00	12.029,47
TOTAL	1.266.260,85	190.608,20	1.456.869,05

OBSERVAÇÃO:

ARRECAÇÃO DO ICMS R\$
ARRECAÇÃO DO IPVA R\$

5.065.043,26
381.216,36

Macapá, 05 de Dezembro de 1996.

CHEFE DA DIVISÃO

DIRETOR DO DAT

Autarquias Estaduais**IPEAP****COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/96-CLCS-IPEAP****DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o julgamento da TOMADA DE PREÇOS nº 004/96-CLCS-IPEAP, referente à contratação de mão-de-obra de serviços de limpeza para sede do IPEAP, imóveis de propriedade do IPEAP e agências regionais, realizado no dia 25/11/96, às 8:00h, na sala 25-CLCS, na rua Independência nº 10, Centro, Macapá-AP, que decidiu pela seguinte classificação.

1 - R.C.VASCOCELOS LTDA, apresentando proposta com valor mensal unitário/servente de R\$ 450,01 (quatrocentos e cinquenta reais e um centavo), num total de R\$ 6.300,14 (seis mil e trezentos reais e quatorze centavos) mensal referente a 14 (quatorze) serventes.

RESOLVE homologar o julgamento da proposta apresentada pela firma vencedora, convocando-a, através deste ato, para firmar o contrato, nas condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 004/96-CLCS-IPEAP.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Presidente do IPEAP em Exercício

PORTARIA Nº 202/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Exonerar SUELEN AMORAS TÁVORA FURTADO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo SNM-201, Padrão-17, do Quadro de Pessoal Civil do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, do Cargo de Chefe da Seção de Recrutamento Seleção e Aperfeiçoamento, código CCI-3, a partir de 10/12/96.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE

Macapá-AP, 10 de dezembro de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Presidente do IPEAP em Exercício

PORTARIA Nº 203/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Nomear RAIMUNDO CÉLIA GONÇALVES OLÍMPIO, ocupante do cargo efetivo de Administrador SNM-101, Padrão-05, do Quadro de Pessoal Civil do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, para exercer o Cargo de Chefe da Seção de Recrutamento Seleção e Aperfeiçoamento, código CCI-3, a partir de 10/12/96.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE

Macapá-AP, 10 de dezembro de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Presidente do IPEAP em Exercício

PORTARIA Nº 205/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar ADRIANA PAULA BLANC DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Datilógrafo, SNM-201, padrão 12, do Quadro de Pessoal Civil do IPEAP, para responder pela Chefia da Seção de Material e Patrimônio, código CCI-3, durante o impedimento do titular que encontra-se viajando a serviço deste Instituto no período de 10 a 12/12/96.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE

Macapá-AP, 10 de dezembro de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Presidente do IPEAP em Exercício

PORTARIA Nº 206/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar DEMÓCRITO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, ocupante do cargo efetivo de Datilógrafo, SNM-201, padrão 12, do Quadro de Pessoal Civil do IPEAP, para responder acumulativamente pela Chefia da Divisão de Administração Geral, código CCS-1, durante o impedimento do titular que encontra-se viajando a serviço deste Instituto no período de 10 a 12/12/96.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE

Macapá-AP, 10 de dezembro de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Presidente do IPEAP em Exercício

Sociedades de Econ. Mista**CEA****RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/96-CL/CEA**

A Comissão de Licitação da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, informa aos licitantes o resultado da Tomada de Preços nº 007/96-CL/CEA, de acordo com o item 6.5 do Edital.

- 1º MONTEC ENG.ª S/C LTDA
- 2º ROCIA & DE LIMA LTDA
- 3º SITEC ENG.ª LTDA
- 4º PHASE ENG.ª LTDA

Na fase de habilitação a CL/CEA, desclassificou a licitante M. S. F. Comércio Serviços e Promoções, por descumprir o item 2.2.3 do instrumento convocatório.

Na fase de julgamento das propostas das licitantes legalmente habilitadas a CL/CEA desclassificou a licitante TRADIÇÃO ENG.ª E COMÉRCIO LTDA, por descumprir os itens 4.1, letras "e" e "f", 4.2.4 letra "a", como pressupostos os itens 6.3 e 6.4, letra "a", do Edital.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 1996.

ENG.ª JONNAS GUIMARÃES DE JESUS FILHO
Presidente da CL/CEA

PODER JUDICIÁRIO**Tribunal Regional Federal****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 2ª VARA****EXPEDIENTE DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 1996**

Juiz Federal : **DANIEL PAES RIBEIRO**
Dir. Secretaria : **Clodoaldo Silveira Neto**

AUTOS COM DESPACHOS

Aq.Desaprop. : 92.0001539-5
Autor : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procuradora : Dirlei Sarges
Ré : COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
Advogados : Luiz Carlos de Carvalho Viegas e outros
em vista, já haver sido levantada a importância referida, através do Alvará de fl. 200. I Mep., 29 novembro/96. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal em exercício.

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Aq.Desaprop. : 92.0001521-2
Autor : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procuradora : Dirlei Sarges
Ré : COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
Advogados : Luiz Carlos de Carvalho Viegas e outros
Aq.Desaprop. : 92.0001537-9
Autor : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procuradora : Dirlei Sarges
Ré : COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
Advogados : Luiz Carlos de Carvalho Viegas e outros
despacho de fls. ..., requerendo o que entenderem de direito. Intimem-se. Mep., 03/12/96 - DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal em exercício.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 03 (três) feitos cíveis para conhecimento de despachos.

Macapá, 12 de dezembro de 1996.

Clodoaldo Silveira Neto
Diretor de Secretaria

**JUSTIÇA FEDERAL DO AMAPÁ
GABINETE DO DIRETOR DO FORO**

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1996.

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUÍDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 96.0001555-4 PROT: 11/12/96
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID.
IMPTE : DELMAN DE ALMEIDA GONÇALVES
IMPDO : DELEGADO DOS PORTOS DO ESTADO DO AMAPÁ
VARA : 2

PROCESSO : 96.0001556-2 PROT: 11/12/96
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : SEM INDICIADO
VARA : 1

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO**V - DEMONSTRATIVO**

DISTRIBUÍDOS : 00002
DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA : 00000
DISTRIBUÍDOS POR URGÊNCIA EM 11/12/96 : 00000
DISTRIBUÍDOS P/ DEPEND. URG. EM 11/12/96 : 00000
REDISTRIBUÍDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00002

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00000

Tribunal Regional Eleitoral**CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA
Edital nº 137**

O Dr. ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc. FAZ SABER, que os eleitores abaixo relacionados, que tinham mais de um título em seu nome, liberados ou não, caracterizando

COINCIDÊNCIA/OCORRÊNCIA tiveram seus casos resolvidos, por decisão do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, conforme descritos abaixo:

ELEITOR/INSCRIÇÃO

DECISÃO

IRENE DOS SANTOS SILVA

168032534

CANCELADA

128662801

LIBERADA

SEBASTIANA DIAS GADELHA

1023832577

CANCELADA

375222852

LIBERADA

SAMUEL GOMES DE MORAIS

861272585

CANCELADA

127512852

LIBERADA

SANDOVAL DA COSTA NUNES

1237782500

CANCELADA

298322887

LIBERADA

OLIVAN DANTAS E SILVA

1931932585

CANCELADA

17743891619

LIBERADA

WALDINEA AMADOR CABRAL

1116861376

CANCELADA

2004022500

LIBERADA

JOSE MARIA DA SILVA

1848832569

CANCELADA

42524460760

LIBERADA

RAIMUNDA DE FREITAS ALVES

19508851392

CANCELADA

1990872500

LIBERADA

RONEY VALES DA SILVA

2065922542

LIBERADA

44047610744

CANCELADA

RONALDO COELHO MONTEIRO

2368992542

MANTIDA LIBERADA

25479852771

CANCELADA

SANDRO DO ESPIRITO SANTO CASTELO

2237722550

LIBERADA

32121281384

CANCELADA

JOANA DA PAZ SILVA

2178602550

MANTIDA LIBERADA

11761261317

CANCELADA

JUDSON JOSE ROSENDO DOS SANTOS

880862585

LIBERADA

29970061376

CANCELADA

MARIA JOSE DE MIRANDA RODRIGUES

2065172577

MANTIDA LIBERADA

18675281309

CANCELADA

FRANCISCO ROBERTO FERREIRA MARTINS

1167921384

MANTIDA CANCELADA

2521122518

MANTIDA LIBERADA

IVONE RAMOS MARQUES

682232534

LIBERADA

29931271147

CANCELADA

FRANCISCA DE OLIVEIRA CORREA

67952542

LIBERADA

31572852755

CANCELADA

ANTONIO MARREIRO DA CRUZ

1872992607

CANCELADA

3897301333

LIBERADA

JOSE MARIA FERREIRA DA ROCHA

1003602577

MANTIDA LIBERADA

22829880710

MANTIDA CANCELADA

MARIONALDO SIQUEIRA RAMOS

2226252518

MANTIDA LIBERADA

10587251341

MANTIDA CANCELADA

MARIA MARGARETH COUTINHO VIANNA

299722534

LIBERADA

2193162577

CANCELADA

23743471368

MANTIDA CANCELADA

EDSON VIEIRA ROCHA

210292534

LIBERADA

18428511872

CANCELADA

MARIA DAS GRAÇAS ALVES

2126392577

LIBERADA

30059651384

CANCELADA

ANDRE DIOGO DAS NEVES ROSA

1330492577

LIBERADA

30495351309

CANCELADA

VANDERLEIA DA SILVA GUEDES

1355132550

LIBERADA

26424211350

CANCELADA

MARIA SANTANA TUPINAMBA

452802577

LIBERADA

30346431368

CANCELADA

FRANCISCA RIBEIRO MACIEL SILVA

212292569

LIBERADA

39299730728

MANTIDA LIBERADA

É para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente edital, que será afixado no local de costume, e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado aos 11 (onze) dias do mês de dezembro, de hum mil, novecentos e noventa e seis.

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA

Juiz Eleitoral da 2ª Zona

Tribunal Regional do Trabalho

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA 20 (VINTE) DIAS

A Doutora MARIA ZUILA LIMA DUTRA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência, da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 28.01.97 (TERÇA-FEIRA), às 12:30 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar DA JUCAP, esquina com a Av. Fab, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 0075/95, entre partes: ERICO DE SOUZA SIMAS, exequente, e TELETRON LTDA, executada, a seguir discriminados: 01(UMA) VITRINE ABERTA EM VIDRO TEMPERADO DE ALTO IMPACTO, MEDINDO 3,05m x 0,95cm x 0,40cm, AVALIADA EM R\$-800,00(OTTOCENTOS REAIS); 02(DUAS) VITRINES ABERTAS EM VIDRO TEMPERADO DE ALTO IMPACTO, MEDINDO 1,25m x 0,95cm x 0,40cm, AVALIADAS EM R\$-400,00(QUATROCENTOS REAIS); CADA, TOTALIZANDO R\$-800,00(OTTOCENTOS REAIS); 01(UMA) Estante VITRINE FECHADA EM VIDRO TEMPERADO DE ALTO IMPACTO, MEDINDO 1,66m x 1,80cm x 0,45cm, AVALIADA EM R\$-1.000,00(UM MIL REAIS); 09 ESTANTES EM AÇO, SENDO 04 DE 04 PRATELEIRAS E 05 DE 06 PRATELEIRAS, AVALIADAS EM R\$-40,00 CADA, TOTALIZANDO R\$-360,00(TREZENTOS E SESENTA REAIS).

Quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, que caso o(s) bem(ns) não alcancem lance igual ou superior à avaliação, realizar-se-á no dia 13.02.97, às 12:30 horas sua venda a quem oferecer maior valor, nos termos do inciso VI do artigo 686 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta capital do Estado do Amapá, aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa e seis. Eu, _____ (EDILSA MARTINS ARAUJO), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente e eu, _____ (RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi. _____

MARIA ZUILA LIMA DUTRA
Juíza do Trabalho Substituta,
no Exercício da Presidência
da 2ª JUCJ de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA 20 (VINTE) DIAS

A Doutora MARIA ZUILA LIMA DUTRA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência, da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 28.01.97 (TERÇA-FEIRA), às 12:50 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar DA JUCAP, esquina com a Av. Fab, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 0735/96, entre partes: VALDEZ RODRIGUES PASTANA,

exequente, e C. F. SILVA - ME (CERÂMICA TUCUMÁ), executada, a seguir discriminados: 16 (DEZESSEIS) MILHEIROS DE TIJOLOS DE 06 FUROS, AVALIADOS EM R\$-130,00(CENTO E TRINTA REAIS); 0 MILHEIRO, TOTALIZANDO R\$-2.080,00(DOIS MIL E OITENTA REAIS).

Quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, que caso o(s) bem(ns) não alcancem lance igual ou superior à avaliação, realizar-se-á no dia 13.02.97, às 12:35 horas sua venda a quem oferecer maior valor, nos termos do inciso VI do artigo 686 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta capital do Estado do Amapá, aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa e seis. Eu, _____ (EDILSA MARTINS ARAUJO), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente e eu, _____ (RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi. _____

MARIA ZUILA LIMA DUTRA
Juíza do Trabalho Substituta,
no Exercício da Presidência
da 2ª JUCJ de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora MARIA ZUILA LIMA DUTRA, Juíza do Trabalho Substituta, no Exercício da Presidência da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 14.01.97 (TERÇA-FEIRA), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar da Jucap, esquina com a avenida FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 2ª JUCJ/MCP-1612/96, entre partes: GILVANNETE SERRA DE ARAUJO BARBOSA, exequente, e AMAPÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, executada, a seguir discriminados: UMA LINHA TELEFÔNICA CONVENCIONAL Nº 222 2553 (DOIS DOIS DOIS DOIS CINCO CINCO TRÊS), AVALIADA EM R\$-1.117,00 (MIL CENTO E DEZESSETE REAIS); UM COMPUTADOR 486, SÉRIE 320395 E MODELO CGDI438E, COM TECLADO E MONITOR DE VÍDEO ADD, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-700,00 (SETECENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. Ficam ainda cientes os interessados que, caso o(s) bem(ns) não alcancem lance igual ou superior à avaliação, realizar-se-á no dia 24.01.97, às 12:00 horas, sua venda a quem oferecer maior valor, nos termos do inciso VI do artigo 686 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, _____ (RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE OLIVEIRA), Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, _____ (RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi. _____

MARIA ZUILA LIMA DUTRA
Juíza do Trabalho Substituta, no Exercício
da Presidência da 2ª JUCJ de Macapá

Tribunal de Justiça do Estado

PORTARIA Nº 0468/96-S.C.

O Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal e tendo em vista o contido no PA. nº 001164/96-GAB/PRES.

Considerando o contido no PA. nº 1888/96-SC.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ÁDRIA MARCELLI CASTRO PENAFORT, Auxiliar Judiciário, para substituir CLÁUDIA JUVINA DA SILVA NEPOMUCENO na Comissão objeto da Portaria nº 0307/95-SC, de 22 de novembro de 1995.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publicar-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 10 de dezembro de 1996.

Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça-TJAP
em exercício

PORTARIA Nº 0469/96-S.C.

O Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal e tendo em vista o contido no PA. nº 001164/96-GAB/PRES.

Considerando o contido no artigo 179, § 2º da Lei Estadual nº 0066/93.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MAURO JORGE BRANDÃO, Técnico Judiciário, como Defensor Dativo na Comissão objeto da Portaria nº 0307/95-SC, de 22 de novembro de 1995.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 10 de dezembro de 1996.

Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça-TJAP
em exercício

PORTARIA Nº 001/96

O Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Elogiar a MMª. Juíza de Direito LIÊGE CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS GOMES, pela dedicação demonstrada ao longo de três anos de trabalho neste gabinete, como Assessora Jurídica, atendendo mesmo chamados fora do horário de expediente, em finais de semana e feriados inclusive, sempre com zelo e prestimiosidade;

II - Determinar que o presente elogio seja devidamente registrado nos assentamentos funcionais da Magistrada.

Publique-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1996.

CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Desembargador

PORTARIA Nº 002/96

O Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Elogiar o Auxiliar Judiciário MARCOS AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, pela dedicação demonstrada ao longo de três anos de trabalho neste gabinete, atendendo mesmo chamados fora do horário de expediente, em finais de semana e feriados inclusive, sempre com zelo e prestimiosidade;

II - Determinar que o presente elogio seja devidamente registrado nos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1996.

CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Desembargador

HOMOLOGO

Em: 12/12/1996.

Des. Presidente do TJAP

JUSTIFICATIVA Nº 072/96-CPL/TJAP

01 - AÇÕES DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

01.1 - P. A. nº 7010/96-SG

01.2 - Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94

01.3 - Pedido de Cotação nº 759/96-DAA

01.4 - ADJUDICATÁRIO: J. A. MONTEIRO (QUALITATIS)

01.5 - VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

02 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Em cumprimento aos determinantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94 a presente HOMOLOGAÇÃO faz-se à objetivando custear despesa com o Curso de Desenvolvimento Gerencial, ministrado pelo Dr. José Alton Monteiro, Diretor-Presidente da QUALITATIS - Consultoria e Treinamento, no período de 12 a 14 do corrente mês, no horário de 13:00 às 18:00 horas, no seguinte público alvo: Chefe

de Gabinete, Diretor de Departamento, Diretor de Divisão, Chefe de Setor e Chefes de Secretaria da Capital e de Santana-AP. Sendo a presente ação administrativa processada sob a égide do artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos do ESTATUTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; considerando que no caso concreto, pretende a Administração contratar os serviços acima descritos com a empresa adjudicatária, os quais caracterizam-se como serviços técnicos profissionais especializados, de natureza singular, executados por profissional de notória especialização, justificando-se a presente inexigibilidade de licitação pelo enquadramento da situação fática na hipótese contida no referido enquadramento legal, haja vista que havendo impossibilidade de comparação entre os serviços, e necessitando a Administração dessa determinada prestação, não há que se falar em procedimento licitatório, por inviabilidade de competição; mesmo que a empresa em questão não seja a única no mercado, mas a singularidade do serviço, em virtude da sua complexidade, comprovada capacitação do ministrante e sua notória especialização nesse mister, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência e valioso currículo; inclusive já tendo ministrado palestras no III Encontro Nacional de Recursos Humanos promovido pelo TJAP, com grande aceitação e elogios do público participante, são denominadores comuns ao Administrador a justificar a contratação direta. Até porque as características e peculiaridades que se reveste a despesa em questão, permite inferir que o trabalho da empresa prestadora do aludido serviço é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, considerando que desde a implantação deste Egrégio Tribunal de Justiça não fora ministrado nenhum curso nessa área, resultando-se que todos os setores da estrutura organizacional deste Órgão, necessita com urgência da realização de um curso desta natureza e em última instância pela confiança que o aludido profissional inspira na Administração.

03 - CONCLUSÃO

Posto isto e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e homologação do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Egrégia Corte de Justiça e sua consequente publicação na Imprensa Oficial para que se cumpram as exigências do artigo 26 do referido Diploma Legal, condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 1996
Des. Presidente do TJAP

TRIBUNAL PLENO

ADITAMENTO DE PAUTA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente em exercício do Tribunal Pleno, faço ciente a todos os interessados e aos que viem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que no dia 18 (dezoito) do corrente mês do ano em curso (quarta-feira), às 08:00 horas, no 1º andar da sede provisória do TJAP, na sala de sessões do Plenário realizar-se-á a 16ª Sessão Ordinária para julgamento do processo constante de pauta já publicada, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais o seguinte processo:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 144/96

Impetrante : Roberto Cezar Viana Holanda
Advogado : José Jurandir Bentes da Silva
Informante : Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá
Relator : Des. Mello Castro

Macapá-AP, 12 de dezembro de 1996

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRAO DE SOUSA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

SEÇÃO ÚNICA

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Presidente da Seção Única, faço ciente a todos os interessados e aos que viem o presente EDITAL e dele conhecimento tiverem, que no dia 18 de dezembro do ano em curso, quarta-feira, às dez horas, ou em sessão subsequente, no primeiro andar da sede provisória do TJAP, na Sala de Sessões do Plenário, realizar-se-á a 19ª Sessão Extraordinária para julgamento do seguinte processo e daqueles apresentados em mesa independentemente de publicação:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 137/96

Relator: DES. MELLO CASTRO
Impetrante: CHARLES SALES BORDALO
Advogado: MAURO XAVIER DE BARROS
Informante: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE SANTANA

Macapá (AP), 12 de dezembro de 1996

Belª MARIA CRISTIANE PASSOS T. SILVA
Dir. da Secretaria da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

ATA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA

Às oito horas e vinte e dois minutos do dia vinte e quatro de outubro de 1996, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Gilberto de Paula Pinheiro (Presidente), Dóglas Evangelista Ramos, Honildo Amaral de Mello Castro e Carmo Antônio de Souza e o Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado Agostino

Silvério, o Procurador de Justiça Dr. Jair José Gouvêa Quintas. Ausente justificadamente o Desembargador Luiz Carlos.

Feita a leitura da Ata da última Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade, foram julgados os seguintes processos:

HABEAS CORPUS Nº 295/96

Relator: DES. GILBERTO PINHEIRO
Impetrante: CÍCERO BORGES BORDALO (Adv.)
Paciente: BENEDITO CAMPOS
Aut. Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE MACAPÁ
Decisão: "A Seção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu e julgou prejudicado o "writ", pela perda de seu objeto, nos termos do voto proferido pelo relator".

HABEAS CORPUS Nº 298/96

Relator: DES. GILBERTO PINHEIRO
Impetrantes: RONALDO DE CASTRO TEIXEIRA e MANOEL FELIZARDO PEREIRA CARDOSO (Def. Públicos)
Paciente: RENE GONÇALVES DA GRAÇA
Aut. Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA
Decisão: "A Seção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu e julgou prejudicado o "writ", pela perda de seu objeto, nos termos dos votos proferidos".

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 137/96

Relator: DES. MELLO CASTRO
Impetrante: CHARLES SALES BORDALO
Advogado: MAURO XAVIER DE BARROS
Informante: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE SANTANA
Decisão: "Após a rejeição da preliminar de prejudicialidade do "writ", pela perda de seu objeto, por maloria vencido o Desembargador Carmo Antônio. O relator proferiu seu voto concedendo a ordem. Em seguida pediu vista o 1º vogal devendo ser incluído na próxima sessão".

Registro: Foi lido em Plenário e cientificado pelo então Procurador de Justiça, Dr. Jair José de Gouvêa Quintas, o acórdão referente ao Habeas Corpus nº 295/96

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às dez horas e um minuto.

Ed. do Diário Belª MARIA CRISTIANE PASSOS T. SILVA, Diretora da Secretaria da Seção Única deste Egrégio Tribunal de Justiça, lavrei a presente ATA, que depois de lida e aprovada, será subscrita e assinada pelo Desembargador Presidente em exercício.

Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente da Seção Única, em exercício

CÂMARA ÚNICA

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA, Presidente da Egrégia Câmara Única em exercício, faço ciente a todos os interessados e aos que viem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 18 (dezoito) de dezembro do ano em curso (quarta-feira), às dez horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário, realizar-se-á a 13ª Sessão Extraordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais os seguintes processos:

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 642 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JUSTIÇA PÚBLICA - Apelado: JOSÉ AUGUSTO MIRANDA DOS SANTOS - Advogado: Dr. JOSÉ SIDOU GÊNES MICCIONE (DEFENSOR PÚBLICO) - Relator: Des. MELLO CASTRO - Revisor: Des. GILBERTO PINHEIRO.

Nº 658 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: MARLON DA SILVA PEREIRA - Advogado: Dr. HELDER FREITAS DE LIMA FERREIRA - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. MELLO CASTRO - Revisor: Des. GILBERTO PINHEIRO.

APELAÇÃO CÍVEL

Nº 304 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: SM-CONSTRUÇÕES LTDA - Advogado: Dr. ANTÔNIO CABRAL DE CASTRO - Apelada: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA - Advogado: Dr. CLÉO FARIAS DE ARAÚJO - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

AGRAVOS

Nº 871 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ - Agravo: JUSTIÇA PÚBLICA - Agravado: JORGE BRITO PIRES - Advogado: Dr. RONALDO DE CASTRO TEIXEIRA (DEFENSOR PÚBLICO) - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

Nº 889 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ - Agravo: JUSTIÇA PÚBLICA - Agravado: ILSON DE SOUZA COSTA - Advogado: Dr. RONALDO DE CASTRO TEIXEIRA (DEFENSOR PÚBLICO) - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

Nº 110 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravados: ESTADO DO AMAPÁ E OUTROS - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

Nº 117 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravo: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. LUIZ ESTEVES SANTOS ASSUNÇÃO - Agravado: RAMOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - Advogado: Dr. ANTONIO CABRAL DE CASTRO E OUTROS - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

Nº 120 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravo: FRIGORÍFICO BRAGA LTDA - Advogados: Dr. J. CHAGAS ALVES e Dr. E. SALVIANO FARIAS - Agravada: ESP - ESTRUTURA METÁLICA DO AMAPÁ - Advogados: Dr. NILDO JOSUÉ PONTES LEITE e Dr. ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

Nº 122 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravo: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. LUIZ ESTEVES SANTOS ASSUNÇÃO - Agravado: ANÍBAL BARCELLOS - Advogado: Dr. JOSÉ CHAGAS ALVES - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

Nº 144 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravo: MANOEL RAIMUNDO CAMPOS - Advogada: Dr. FÁTIMA REGINA EVANGELISTA LIMA - Agravada: ROSEMEYRE PAULA CAMPOS - Advogado: Dr. CESAR SOUZA DE MELO - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 1996.

Belª MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

192ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 634 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ADILTON REIS CORDEIRO - Advogado: Dr. JOSÉ FERREIRA COSTA - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "PENAL - LEGÍTIMA DEFESA DE TERCEIROS. 1 - Para que se configure a legítima defesa de terceiro deve a agressão ser injusta, atual ou iminente, aplicando-se moderadamente os meios necessários para cessar o ataque. 2 - Não há que se falar em legítima defesa de terceiro quando cessado o litígio entre vítima e acusado, estando a primeira caminhando tranquilamente para sua residência, é surpreendida pelo seu opositor que, de posse de um instrumento contundente (permanca), aplica-lhe golpes, causando a perda da visão do olho direito. 3 - Apelo improvido."

ACÓRDÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. ACr nº 001669)

Nº 652 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ANTONIO FRANCISCO MARIANO - Advogado: Dr. JOAQUIM HERBERT COSTA - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

EMENTA: "PENAL. FAVORECIMENTO DA PROSTITUIÇÃO. Comete o crime de favorecimento da prostituição, nas modalidades induzir e facilitar, aquele que, por interposta pessoa, induz mulheres a se deslocarem para outra cidade sob pretexto de trabalharem como manicures, pagando suas passagens, e as aloja em motel, colocando-as em contato com freqüentes interessados na satisfação sexual."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do recurso. No mérito, por maioria, improveu-o, vencido o Desembargador Gilberto Pinheiro, nos termos dos votos proferidos." (Reg. ACr nº 001674)

Nº 654 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: PAULO RIBEIRO DA SILVA - Advogado: Dr. MANOEL FELIZARDO PEREIRA CARDOSO (DEFENSOR PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVÉRIO - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

EMENTA: "PENAL E PROCESSUAL PENAL - ESTUPRO - PALAVRA DA VÍTIMA. Nos crimes sexuais, secretos em sua natureza, a palavra da vítima, coerente com as demais provas, é de excepcional relevância e deve ser acolhida como elemento satisfatório para formar convicção. O fato do apelante estar drogado, quando da prática do crime, não o exime de responsabilidade, mormente em se tratando de um entorpecimento voluntário e que não impede a prática do delito ora analisado."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. ACr nº 001672)

APELAÇÃO CÍVEL

Nº 279 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ROBERTO CORDEIRO VALENTE - Advogado: Dr. MAURO XAVIER DE BARROS - Apelado: CARMEM LÚCIA MEARIM PEREIRA - Advogado: Dr. CICERO BORGES BORDALO - Relator: Des. MELLO CASTRO - Revisor: Des. GILBERTO PINHEIRO.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO. INCAPACIDADE RELATIVA. DESPACHO SANEADOR IRRECORRIDO. PRECLUSÃO. FÂMULA DA POSSE. POSSE PRECÁRIA. 1 - Constitui mera irregularidade e não nulidade estar a parte, relativamente incapaz, assistida por seu companheiro, se esta situação fática foi sanhada pela preclusão decorrente da decisão saneadora irrecorrida. 2 - A ação de Interdito Proibitório tem por aplicável as normas processuais relativas às ações possessórias, admitindo por consequência, o princípio duplice da sentença. A fâmula da posse que nega a devolução do bem que detinha em nome alheio, sem autonomia de vontade, comete esbulho em razão de aquela posse ter-se tornado injusta e precária, gerando a procedência da proteção possessória. 3 - Recurso provido."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu do apelo, rejeitando as preliminares de nulidade do processo por incapacidade processual e cerceamento de defesa e no mérito deu provimento ao recurso, nos termos dos votos proferidos." (Reg. ACr nº 001671)

AGRAVO

Nº 147 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravo: LOIDE GOMES E SILVA - Advogados: Dr. JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ e Dr. KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA - Agravado: MARLI GARCIA DE BARROS OLIVEIRA - Advogado: Dr. JOSENILO DE OLIVEIRA CUMAR - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO. LEI Nº 8.009/90. PENHORA DE IMÓVEL LOCADO A TERCEIROS. BEM DE FAMÍLIA. DESCARACTERIZAÇÃO. O imóvel do executado locado a terceiros está sujeito a penhora, não se beneficiando do disposto no art. 1º da Lei nº 8.009/90."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e improveu o presente Agravo, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AG nº 001676)

Macapá-AP, 12 de dezembro de 1996.

MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIRETORA DA SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 03/12/1996

CÍVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00010103/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : MEDIDAS CAUTELARES INOMINADAS
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : "Z SISTEMA EQUATORIAL DE COM. LTDA
REQUERIDO : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA
ADVOGADO : JOSE LUIZ CALANDRINI DE AZEVEDO

DISTRIBUIÇÃO: 00010099/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO-OUTRAS CAUSAS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : NEUCI GUEDES DA CONCEIÇÃO
REQUERIDO : D S BRITO E OUTROS
ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO TORX DE OLIVEIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00010100/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXCESSO DE INCOMPETÊNCIA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : NEUCI GUEDES DA CONCEIÇÃO
REQUERIDO : D S BRITO E OUTROS
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00002931/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12a14, Lei 6368/76
OCORRÊNCIA : OFIC 825/96-DTE, 02.12.96
AUTOR : DTE
REV : ALEXANDRO GOMES DA SILVA

INFÂNCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00010086/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
FEITO : PROVIDÊNCIA JUDICIAL
REQUERENTE : C.T. DE N.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010090/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE

FEITO : PROTEÇÃO ESPECÍFICA
REQUERENTE : C.T. DE N.
REQUERIDO : A.P.S.T.
ADVOGADO :

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

DISTRIBUIÇÃO: 00010087/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : SOURE
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : C.A.G.N.
REQUERIDO : S.N.W.N.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010091/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 7.200,00
REQUERENTE : I. DO E.S.
REQUERIDO : I.B.F.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00010095/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.200,00
REQUERENTE : A.N.P.
REQUERIDO : C.A. DE A.P.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00010088/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.300,00
REQUERENTE : C.A.P.
REQUERIDO : I. DA S.G.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00010093/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 7.200,00
REQUERENTE : B. DE S.P.
REQUERIDO : P. DA G.L.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00010096/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : M.G.M. DO C.
REQUERIDO : O.F. DO C.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00010089/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : SEPARAÇÃO CONSENSUAL
FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
VALOR CAUSA : 2.000,00
REQUERENTE : R.P. DA S. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00010090/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 7.200,00
REQUERENTE : B.L.S.N.
REQUERIDO : C.A. DE A.P.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00010092/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.200,00
REQUERENTE : D.P. DA S.N.
REQUERIDO : N.A.N.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00010094/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 7.200,00
REQUERENTE : T.M. DE S.
REQUERIDO : R.V.C.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00010097/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : ALVARÁ JUDICIAL
VALOR CAUSA : 900,00
REQUERENTE : B.R. DA C.
ADVOGADO : FLORENA DA SILVA VALENTE

DISTRIBUIÇÃO: 00010075/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : MARIZETH DE JESUS MARQUES
REQUERIDO : EDILSON ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010076/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : JESUITA MONTEIRO SANTANA
REQUERIDO : GREGÓRIO DIAS DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010077/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA DAS GRACAS DUARTE LIMA
REQUERIDO : SUANE FONSECA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010078/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE ALVES PEREIRA
REQUERIDO : HENRIQUE DOS SANTOS MIRANDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010079/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE DANTAS DA COSTA
REQUERIDO : LEOPOLDO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010080/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : EMANUEL DE CARALHO PENA
REQUERIDO : J R MADEIRA LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010081/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MANOEL DE JESUS NOBRE DE BRITO
REQUERIDO : VIRGINIA GUEDES FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010082/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MANOEL DE JESUS NOBRE DE BRITO
REQUERIDO : JOSAFIA FERREIRA GADELHA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010083/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RAIMUNDO MONATO DE SOUZA NELONTO
REQUERIDO : ADONIAS DE FREITAS TRAJANO FILHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010084/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : SANTOS MACHADO DA GAMA
REQUERIDO : JOAO NELO PIANCO E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010085/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
REQUERENTE : RONALDO DA COSTA FURTADO
REQUERIDO : RODRIGO FLAVIO PORTUGAL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010101/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOAO MARCIO RAIOL ALBUQUERQUE
REQUERIDO : MARIO ONALDO CAMPOS DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010102/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
REQUERENTE : JEANE ALESSANDRA TELLES MARTINS
REQUERIDO : JACINEIDE DA SILVA PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010104/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
REQUERENTE : ADAYLSON ROBERTO QUEIROZ DE SOUZA
REQUERIDO : MARIA ELIZETE FERREIRA MALCHER
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010105/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
REQUERENTE : HEBER SEGETI PIMENTEL
REQUERIDO : ANDRE LUIS TAVARES PEREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010106/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : OTAVIO ELISIO DE OLIVEIRA NERY
REQUERIDO : EDIR JUNIOR ALBUQUERQUE PERES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010107/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE TEOFILO PEREIRA DA SILVA
REQUERIDO : MARIA EUDENIZE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010108/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
REQUERENTE : JOSE RICARDO VASCONCELOS DOS SANTOS
REQUERIDO : FERNANDO DIAS DE CARVALHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010109/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ADEMIR DE VILHENA PANTOJA
REQUERIDO : ROMALDO ALMEIDA MENDONÇA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010110/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA BENEDITA RODRIGUES
REQUERIDO : BETRAL VEICULOS LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010111/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARIA ALVES DE MESQUITA
REQUERIDO : MOISES GOMES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010112/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSELTINO PANTOJA MARTINS
REQUERIDO : ALBERTO CARLOS BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010113/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)

REQUERENTE : MARIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA
REQUERIDO : ALVARO DOS REIS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010114/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA RAIMUNDA MACIEL LOBATO
REQUERIDO : OSCAR ROSARIO PANTOJA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010115/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : DAYSE DOS SANTOS SILVA
REQUERIDO : ORLANDO BRAGA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010116/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : IMPORTADORA SHIBAYAMA
REQUERIDO : ELIETE MADUREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010117/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE FROTA BATISTA
REQUERIDO : JORGEVALDO GUIMARAES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010118/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
REQUERENTE : RAIMUNDA BARBOSA PANTOJA
REQUERIDO : MARIA JOSE CARDOSO DIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010119/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RAIMUNDO VALENTE DOS SANTOS
REQUERIDO : GEDATAS SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002932/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MANOEL FRANCISCO CRUZ MORENO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002933/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : KLEBSON MARTINS DE ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002934/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOA BENAIL DA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002935/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ALESSANDRO DA CUNHA RIBEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002936/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA

AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : OSVALDO PACHECO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002937/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ORIVALDO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002938/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : GILVAN DA CUNHA NUNES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002939/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE "JSTRO" CAVALCANTE CARDOSO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002940/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ALACI SA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002941/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : VALBER OLIVEIRA FIGUEIREDO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002942/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ADELSON MENDES DE ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002943/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : NENIS FERREIRA DE ABREU
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002944/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EDIVAL ALBERTO FURTADO
ADVOGADO :

04/12/96
SANDUVAL JOSÉ ALMEIDA NETO
DISTRIBUIDOR
JOAO BRATTI
JUIZ DISTRIBUIDOR

Varas e Secretarias do Interior

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA
DE SANTANA

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor REGINALDO GOMES DE ANDRADE, M. JUIZ
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE
SANTANA, Estado do Amapá, na forma da Lei etc.

F A Z S A B E R a todos que o presente
EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento, que o Porteiro
de Auditorio devidamente autorizado por este Juízo, promoverá
em hasta pública a venda dos bens abaixo discriminados,
penhorados nos Autos 948/95 - INFRAÇÃO
ADMINISTRATIVA, que o órgão do MINISTÉRIO
PÚBLICO AMAPÁ com assento neste Juízo move em relação
a ROSIVALDO DE AZEVEDO FERNANDES ("PLAY
GAME"), ato que se realizará no DEPÓSITO PÚBLICO DA
COMARCA DE SANTANA, localizada na Rua Coaracy
Nunes, s/nº, no Distrito de Fazendinha, no dia 03 de fevereiro
de 1997, às 11:00 horas, em primeiro leilão, por preço igual ou
superior ao da avaliação. Não havendo licitante, será realizado o
segundo leilão no dia 10 de fevereiro de 1997, às 11:00
horas, pelo maior lance oferecido, tendo os bens as seguintes
características: 01 (um) - aparelho de Vídeo Cassete, Marca
Gradiente GV404, com controle remoto e cabo de conexão,
em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado
em R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); - 01 (uma) -
bicicleta Alumínio, Caloi, nº 009986, Pro-aro 26, de cor
vermelha, com vinte e uma marchas, com arranhões, em
bom estado de funcionamento, avaliado em R\$ 220,00
(duzentos e vinte reais), bens que se encontram em poder do
depositário público desta Comarca.

Fica o autuado intimado das datas designadas
através deste Edital, caso não seja intimado pessoalmente. E.

quem quiser arrematar os bens deverá, comparecer no dia, hora e local determinados, ciente de que a venda será feita à vista, em dinheiro ou através de cheque visado, ou ainda, mediante caução idônea. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados passou-se o presente EDITAL em mais três vias de igual teor, que será fixado no local de costume e publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado. O que cumpre-se na forma da Lei.

Dado e passado aos nove dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis na Secretaria da Vara da Infância e da Juventude, localizada na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 900, Vila Amazonas, Fórum da Comarca de Santana-AP. Eu, (Ladislau Costa Motta), Atendente Judiciário, lavrei o presente e Eu (Rosinei da Silva Facundes), Chefe de Secretaria, o subscreevi.

REGINALDO GOMES DE ANDRADE
Juiz da Infância e da Juventude

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE SANTANA

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor REGINALDO GOMES DE ANDRADE, M. JUIZ DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE SANTANA, Estado do Amapá, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento, que o Porteiro de Auditório devidamente autorizado por este Juízo, promoverá em hasta pública a venda dos bens abaixo discriminados, penhorados nos Autos 910/95 - INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, que o órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO AMAPÁ com assento neste Juízo move em relação a WALDECIR CLEMENTINO SILVA ("PROGAMES JOGOS ELETRÔNICOS"), ato que se realizará no DEPOSITO PÚBLICO DA COMARCA DE SANTANA, localizada na Rua Couracy Nunes, s/nº, no Distrito de Fazendinha, no dia 03 de fevereiro de 1997, às 11:30 horas, em primeiro leilão, por preço igual ou superior ao da avaliação. Não havendo licitante, será realizado o segundo leilão no dia 10 de fevereiro de 1997, às 11:30 horas, pelo maior lance oferecido, tendo os bens as seguintes características: 01 (um) - vídeo game super nintendo, contendo dois controles, fonte, cabo de vídeo, novo, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais); - 01 (um) - vídeo game Mega Drive III, contendo um controle, um cartucho sonic, um adaptador AC e um adaptador de antena com cabo de RF, novo em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), bens que se encontram em poder do depositário público desta Comarca.

Fica o autuado intimado das datas designadas através deste Edital, caso não seja intimado pessoalmente. E, quem quiser arrematar os bens deverá, comparecer no dia, hora e local determinados, ciente de que a venda será feita à vista, em dinheiro ou através de cheque visado, ou ainda, mediante caução idônea. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados passou-se o presente EDITAL em mais três vias de igual teor, que será fixado no local de costume e publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado. O que cumpre-se na forma da Lei.

Dado e passado aos nove dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis na Secretaria da Vara da Infância e da Juventude, localizada na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 900, Vila Amazonas, Fórum da Comarca de Santana-AP. Eu, (Ladislau Costa Motta), Atendente Judiciário, lavrei o presente e Eu (Rosinei da Silva Facundes), Chefe de Secretaria, o subscreevi.

REGINALDO GOMES DE ANDRADE
Juiz da Infância e da Juventude

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE SANTANA

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor REGINALDO GOMES DE ANDRADE, M. JUIZ DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE SANTANA, Estado do Amapá, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento, que o Porteiro de Auditório devidamente autorizado por este Juízo, promoverá em hasta pública a venda dos bens abaixo discriminados, penhorados nos Autos 901/95 - INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, que o órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO AMAPÁ com assento neste Juízo move em relação a WALDECIR CLEMENTINO SILVA ("PROGAMES JOGOS ELETRÔNICOS"), ato que se realizará no DEPOSITO PÚBLICO DA COMARCA DE SANTANA, localizado na Rua Couracy Nunes, s/nº, no Distrito de Fazendinha, no dia 03 de fevereiro de 1997, às 12:00 horas, em primeiro leilão, por preço igual ou superior ao da avaliação. Não havendo licitante, será realizado o segundo leilão no dia 10 de fevereiro de 1997, às 12:00 horas, pelo maior lance oferecido, tendo os bens as seguintes características: 01 - vídeo game - marca Panasonic - 3DO - contendo um controle, um CD e um Cabo, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais); - 03 - CD'S para vídeo game Panasonic 3DO, novos em perfeito estado de conservação e funcionamento, com um jogo cada, sendo todos importados e originais, avaliados individualmente em R\$ 80,00 (oitenta reais); - 01 - CD Tekken para Playstation, contendo um jogo, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 80,00 (oitenta reais), bens que se encontram em poder do depositário público desta Comarca.

Fica o autuado intimado das datas designadas através deste Edital, caso não seja intimado pessoalmente. E, quem quiser arrematar os bens deverá, comparecer no dia, hora e local determinados, ciente de que a venda será feita à vista, em dinheiro ou através de cheque visado, ou ainda, mediante caução idônea. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados passou-se o presente EDITAL em mais três vias de igual teor, que será fixado no local de costume e publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado. O que cumpre-se na forma da Lei.

Dado e passado aos nove dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis na Secretaria da Vara da Infância e da Juventude, localizada na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 900, Vila Amazonas, Fórum da Comarca de Santana-AP. Eu, (Ladislau Costa Motta), Atendente Judiciário, lavrei o presente e Eu (Rosinei da Silva Facundes), Chefe de Secretaria, o subscreevi.

REGINALDO GOMES DE ANDRADE
Juiz da Infância e da Juventude

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

EXTRATO DE CONTRATO

LINSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO Nº 054/96-SEBRAE/AP

ILPARTES DO CONTRATO:
CONTRATANTE: SEBRAE/AP
CONTRATADA: CARLOS ALBERTO GOMES PIMENTEL

ILOBJETO:
O objeto do presente Contrato é a Prestação de Serviços de Consultoria Acoplada ao Curso de Redação Oficial, destinada à Elaboração do manual de Redação do GEA, no período de 02 à 06.12.96

IV.PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
O Serviço contratado será executado no máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da assinatura deste Contrato, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas/técnicas, conforme a programação instituída pelo SEBRAE/AP, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, efetuando-se o devido pagamento até 05 (cinco) dias após a conclusão do serviço, sob a supervisão do SEBRAE/AP

V.DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O curso será ministrado durante 40 (quarenta) horas técnicas, ao valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), que serão pagos a Contratada, pelo serviço ora efetuado, até 05 (cinco) dias após a conclusão dos mesmos, deduzido os impostos devidos

VILDA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, correrão à conta do convênio nº 002/96 - GEA/SEAD/SEBRAE/AP.

VILDA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Contrato tem respaldo legal no Art. 17, alínea H, do Estatuto Social do SEBRAE, no Regulamento de Licitações e Contratos do SEBRAE, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

Macapá/AP, 11 de novembro de 1996

GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

LINSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO Nº 048/96-SEBRAE/AP

ILPARTES DO CONTRATO:
CONTRATANTE: SEBRAE/AP
CONTRATADA: JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ

ILOBJETO:
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de assessoramento e consultoria técnica junto ao conselho Deliberativo Estadual, conforme autorização expressa do CDE/AP, através da CE nº 029/96 - CDE, datada de 29.08.96., parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

IV.PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
O presente Contrato vigorará pelo prazo de 01 (hum) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser estendido por acordo entre as partes, ficando a extensão subordinada à justificativa e autorização do CDE/AP, condicionada aos recursos orçamentários.

V.DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Pela execução dos serviços a que alude este Contrato, o SEBRAE/AP fica obrigado a pagar ao Contratado, a importância de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

VILDA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, correrão à conta do Programa Administração, Código Orçamentário nº 01.02.00.

VILDA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Contrato tem respaldo legal no Art. 17, alínea H, do Estatuto Social do SEBRAE, no Regulamento de Licitações e Contratos do SEBRAE, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

Macapá/AP, 01 de setembro de 1996

GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

LINSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO Nº 040-A/96-SEBRAE/AP

ILPARTES DO CONTRATO:
CONTRATANTE: SEBRAE/AP
CONTRATADA: CENTRO CULTURAL BRASIL EUROPA

ILOBJETO:
Constitui objeto do presente instrumento a contratação de serviços de treinamento de pessoal em língua Inglesa, para o SEBRAE/AP, para atender o disposto no convênio nº 002/96 - GEA/SEAD/SEBRAE/AP, enquanto tramita neste Agente processo licitatório, com o fim de escolher proposta mais vantajosa para dar continuidade às três turmas do curso em tela.

IV.PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
O presente Contrato terá vigência de 04.09 à 31.10.96.

V.DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Pela execução dos serviços a que alude este Contrato, o SEBRAE/AP fica obrigado a pagar ao Contratado, a importância de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), mediante a apresentação de recibo, a qual será liquidada através de Ordem Bancária.

VILDA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, correrão à conta do convênio nº 002/96 - GEA/SEAD/SEBRAE/AP.

VILDA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Contrato tem respaldo legal no Art. 17, alínea H, do Estatuto Social do SEBRAE, no Regulamento de Licitações e Contratos do SEBRAE, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

Macapá/AP, 04 de setembro de 1996

GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA
Diretor Superintendente

JUSTIFICATIVA Nº 021/96

Ratifico na forma do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e art. 22 do Regulamento de Licitações do SEBRAE
Em: 11/12/96

LUIZ TADEU MAGALHÃES
Diretor Adm Financeiro

Em: 11/12/96
GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA
Diretor Superintendente

Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação Legal: Art. 21, inciso III, do Regulamento de Licitações do SEBRAE e Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Firma Adjudicada: AÊ CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Valor: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
Com referência à contratação da AÊ CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, para ministrar o ENCONTRO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, para pessoal interno deste Agente, temos a esclarecer que a mesma poderá ser feita com inexigibilidade de licitação prevista no artigo 25, inciso III bem como o Regulamento de Licitações do SEBRAE, no Art. 25, II. AÊ CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA é uma empresa nacional, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, com forma jurídica sociedade por ocas de responsabilidade limitada. A Empresa AÊ CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, através de seu representante legal, FÁBIO PONTES COELHO, o qual é especialista em Planejamento e Administração de Recursos Humanos, graduado em Filosofia, Sociologia e Ciência Política. O referido consultor tem especialidade em Planejamento em Administração de Políticas Culturais, no Brasil o número é destes especialista e de apenas 10 (dez). Pertence também ao Colegiado Multi disciplinar da Universidade Holística Internacional para o qual organizou, implantou e coordenou um Instituto de Desenvolvimento Organizacional Holístico. Fábio Pontes Coelho, é criador do Método de Desenvolvimento Humano, baseado no Léxico Corporal, resultado de uma pesquisa de 15 anos, que vem sendo adotado como técnica facilitadora de processos de auto conhecimento e treinamento da comunicação, em organizações Políticas e Privadas: no Departamento de Extensão da Universidade de Brasília e na Universidade Holística Internacional. Este método, o TAO DANCE, criado e ministrado pelo próprio consultor FÁBIO PONTES COELHO, tem sido adotado nos Seminários de Gerenciamento da Qualidade Total, desenvolvido pela Nucleon, dos quais a Light já ofereceu inúmeros para seus empregados, cujas avaliações são as mais satisfatórias e atestam a pertinência do referido Método. O Consultor FÁBIO PONTES COELHO, é pioneiro em Abodagem Holística no Brasil: Planejou e Executou o Projeto "Universidade", primeira experiência holística realizada no âmbito do Estado Brasileiro, sendo posteriormente nomeado pelo Secretário de Estado da Cultura do Distrito Federal, O EXECUTOR OFICIAL deste Projeto, o qual veio inspirar o Governador Aparecido a ceder oficialmente uma propriedade do Estado para a instalação da universidade Internacional de Brasília. Pelas razões acima expostas, assim como, em cumprimento aos ditames legais do art. 21 do Regulamento de Licitações do SEBRAE e art. 26 da Lei 8.666/93, submeto a presente justificativa com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de novembro de 1996.

Eustáquio Moreira Pinheiro
Gerente de Recursos Humanos

JUSTIFICATIVA Nº 019/96

Ratifico na forma do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e art. 22 do Regulamento de Licitações do SEBRAE
Em: 11/12/96

LUIZ TADEU MAGALHÃES
Diretor Adm Financeiro

Em: 11/12/96
GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA
Diretor Superintendente

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Fundamentação Legal: Art. 21, inciso III, do Regulamento de Licitações do SEBRAE e Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Firma Adjudicada: BR PONTES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Com referência à contratação da BR PONTES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, para adequação do SGRH (Sistema de Gestão de Recursos Humanos) ao Agente, temos a esclarecer que a mesma poderá ser feita com inexigibilidade de licitação.

A Lei nº 8.666/93, que rege as licitações e contratos administrativos no âmbito da administração pública, prevê a inexigibilidade de licitação, no artigo 25, inciso III, bem como o Regulamento de Licitações do SEBRAE, no Art. 25, II.

BR PONTES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA mantém a exclusividade na elaboração e implantação do Sistema, através de autorização de BENEDITO RODRIGUES PONTES, autor do Sistema e Diretor da BR PONTES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

O Sistema de Gestão de Recursos Humanos está registrado como direito autoral na Fundação da Biblioteca Nacional sobre o nº 87039.

A BR PONTES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA por sua vez, possui a marca devidamente registrada SGRH, o qual vem sendo implantado em várias organizações, inclusive em grande número de Agentes no Sistema SEBRAE.

Peças razões acima expostas, assim como, em cumprimento aos ditames legais do art. 21 do Regulamento de Licitações do SEBRAE e art. 25 da Lei 8.666/93, submeto a presente justificativa com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de dezembro de 1996.

EDSON LOURIVAL RIMENTEL
 Gerente de Recursos Humanos

AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A -AMCEL

05.995.840/0001-55

LICENÇA AMBIENTAL

AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A-AMCEL

TOMA PÚBLICO QUE SOLICITOU À SECRE -

TÁRIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMA

AP, LICENÇA AMBIENTAL PARA INSTALAÇÃO

DE TANQUES DE COMPOSTAGEM DE CASCA

DE PINUS SP, NO MUNICIPIO DE SANTANA.

SANTANA (AP), 10 DE DEZEMBRO

DE 1996.

05.995.840/0001-55

Amapá Florestal e Celulosa S.A.-AMCEL

Rua Cláudio Lúcio Monteiro, S/N - Parte

CEP 68925-000

Santana-AP

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

D.M. JESUS-ME, inscrita no CGC/MF nº 10.226.397/0001-98 e CAD-ICMS nº 03.004525-3, estabelecida à Av. Presidente Vargas, 310 r centro, comunica o extravio de 02(dois) livros de registro de entradas de nºs 01 e 02, com 50 folhas cada, lançados o período de 11/86 à 03/95, 03(três) pastas contendo Notas Fiscais de entradas e conhecimentos ref. o período de 11/86 à 03/95 e 01(hum) livro de de registro de saídas nº 01, com 50 folhas, o período de 11/86 à 03/95 lançado.

Macapá, 11 de Dezembro de 1.996

D. M. JESUS - ME

CGC Nº 10.226.397/0001-98

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/96 - CR. - FECAP

O Presidente da Federação do Comércio do Estado do Amapá - FECAP, no uso de suas prerrogativas estatutárias, contidas na alínea "g", do artigo 36, do Estatuto da Entidade, CONVOCA os senhores membros do Conselho de Representantes para uma Reunião de caráter ordinário, a ser realizada no dia 14 de janeiro de 1997, no Salão de Reuniões da Federação do Comércio do Estado do Amapá, situado na Rua Eliezer Levy, nº 1122 - Centro, às 18:00 hs., em primeira convocação, ou às 20:00 hs., em segunda e última convocação, para deliberarem com a seguinte "ORDEM DO DIA":

1. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da Federação do Comércio do Estado do Amapá, para o triênio 1997/99.

II - Eleição dos Delegados Representantes junto Confederação Nacional do Comércio - CNC;

Dê-se ciência, registra-se e publique-se

Gabinete da Presidência da Federação do Comércio do Estado do Amapá, em Macapá-AP, 12 de dezembro de 1996.

JOSÉ ALCOLUMBRE
 Presidente

EXTRATO DO ESTATUTO DA CAIXA ESCOLAR VILA DO CUNANI

A Caixa Escolar terá sua sede e foro nesta cidade Vila de Cunani - Estado do Amapá.

A caixa Escolar terá como finalidade congregar iniciativas comunitárias, objetivando: a) prestar assistência aos alunos carentes de recursos; b) contribuir para o funcionamento eficiente e criativo da Escola Estadual; c) promover, em caráter complementar e subsidiário, a melhoria qualitativa do ensino; d) colaborar na execução de uma política de concepção da Escola como Agência Comunitária em seu sentido mais amplo. São órgãos administrativos e deliberativos da Caixa Escolar: a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal. A diretoria será constituída de um Presidente um Secretário e um Tesoureiro. O Presidente será sempre o Diretor ou Coordenador da Escola e quem representa a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele. O mandato da primeira Diretoria e Conselho Fiscal, eleitos na forma do Estatuto, terminará em 1998.

O Estatuto é reformável no tocante à administração, bem como a outros dispositivos, mediante aprovação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim. São inalteráveis as disposições constante dos artigos 19, 29, 39 e seus parágrafos. A proposta de modificação deste Estatuto será de iniciativas da Diretoria ou de um terço dos membros componentes da Assembleia Geral. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A dissolução da Caixa Escolar somente se efetivará na hipótese de extinção, por ato da autoridade competente, da Escola Estadual, passando seus bens a outra instituição congênere existente no Município, devendo a dissolução ser formalizada por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

João Barros de Lima

João Barros de Lima
 DIRETOR - PRESIDENTE

EXTRATO DO ESTATUTO DA CAIXA ESCOLAR SEBASTIÃO CORDEIRO SENA

A Caixa Escolar terá sua sede e foro nesta cidade São Joaquim do Pacuí - Estado do Amapá.

A caixa Escolar terá como finalidade congregar iniciativas comunitárias, objetivando: a) prestar assistência aos alunos carentes de recursos; b) contribuir para o funcionamento eficiente e criativo da Escola Estadual; c) promover, em caráter complementar e subsidiário, a melhoria qualitativa do ensino; d) colaborar na execução de uma política de concepção da Escola como Agência Comunitária em seu sentido mais amplo. São órgãos administrativos e deliberativos da Caixa Escolar: a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal. A diretoria será constituída de um Presidente um Secretário e um Tesoureiro. O Presidente será sempre o Diretor ou Coordenador da Escola e quem representa a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele. O mandato da primeira Diretoria e Conselho Fiscal, eleitos na forma do Estatuto, terminará em 1998.

O Estatuto é reformável no tocante à administração, bem como a outros dispositivos, mediante aprovação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim. São inalteráveis as disposições constante dos artigos 19, 29, 39 e seus parágrafos. A proposta de modificação deste Estatuto se-

rã de iniciativas da Diretoria ou de um terço dos membros componentes da Assembleia Geral. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A dissolução da Caixa Escolar somente se efetivará na hipótese de extinção, por ato da autoridade competente, da Escola Estadual, passando seus bens a outra instituição congênere existente no Município, devendo a dissolução ser formalizada por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Vera Lúcia Tourinho Barbosa

Vera Lúcia Tourinho Barbosa
 DIRETOR - PRESIDENTE

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Prefeitura de Macapá

EDITAL DE CHAMADA

Chamamos o senhora BENEDITA DA SILVA DAVID, a comparecer nesta Prefeitura para contestar ou impugnar o pedido referente ao Lote de terra nº 426, quadra 53 e setor 26, que se encontra nesta Procuradoria.

Os interessados, deverão reclamar junto à Procuradoria Geral do Município no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste Edital.

Macapá-AP, 05 de novembro de 1996.

MARTA CRISTINA MATOS DE OLIVEIRA
 Procuradora para Assuntos Administrativos
 OAB/AP 401

Prefeitura de Tartarugalzinho

DECRETO Nº 031, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1996

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 719.183,00, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tartarugalzinho, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, item IV do Art. 71, e do Art. 5º, da Lei nº 108, de 05 de dezembro de 1995, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 719.183,00 (setecentos e dezenove mil, cento e oitenta e três reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão a conta dos recursos provenientes de transferência de Convênios na forma do inciso II, §1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tartarugalzinho-AP., 20 de novembro de 1996
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ALTAMIR MINEIRO REZENDE

-Prefeito Municipal de Tartarugalzinho-

ANEXO AO DEC. Nº 031, DE 20/11/96 - Fls. 01
 ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

2.000 - SECRETARIA DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
 2.007 - SECRETARIA DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO
 04.15.089.2.038-Comercialização de Pescado

NATUREZA	F T	VALOR
3120.00	TC	95.380,00
3132.00	TC	180.340,00
4110.00	TC	149.000,00
4120.00	TC	294.463,00
TOTAL:.....		719.183,00